

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.1.

Empresa: CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA.

CNPJ: 11.445.693/0001-42.

Endereço: Rua João Bantim de Souza, 87, Vila Nildalha, Assaré - CE.

A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA**, para assinatura do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2022.10.11.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto ao Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE.

Milagres/CE, 22 de dezembro de 2023.



Francisco Fábio Alves Belém

Ordenador de Despesas

Fundo Municipal de Previdência Social

Recebido em: ____ / ____ / 2023.



CONPUBLIC - CONSULTORIA E
ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.277/0001-00, através do Fundo Municipal de Previdência Social, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Fábio Alves Belém, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA**, estabelecida na Rua João Bantim de Souza, 87, Vila Nildalha, Assaré - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.693/0001-42, neste ato representada por Eudes Leite de Aquino, portador do CPF nº 959.929.363-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.10.11.1**, tudo em conformidade com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 03.01.013/2023 de 03 de janeiro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto ao Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

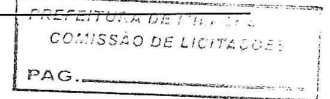
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II (Cláusula Quinta-Item 5.1 do Contrato Original), nos termos do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1, o qual ensejara o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, **ACORDAM** em prorrogar até o dia **03 DE JANEIRO DE 2025**, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 04 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convido a Administração Municipal.





CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 - O contrato, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanece com os valores originalmente contratados, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE - PREVIMIL PELO PORTAL DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE.	ANUAL	1	8.000,00	8.000,00
TOTAL:					8.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas para o exercício corrente correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	09.272.0070.2.069.0000	33903900

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Milagres/CE, 22 de dezembro de 2023.

Francisco Fábio Alves Belém

Francisco Fábio Alves Belém
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Previdência Social
CONTRATANTE

Eudes Leite de Aquino

Eudes Leite de Aquino
CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) *Ma Tânia A. Figueiredo* CPF *630 692 155-00*

02) *Licenei Manoel dos Santos* CPF *633.423-833-72*